

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 229 - DE 28 DE DEZEMBRO DE 1973

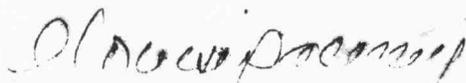
EMENTA:- Autoriza pagamento da importância de
Cr\$ 46,00 (QUARENTA E SEIS CRUZEIROS).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 03 de dezembro de 1973, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

- Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da importância de Cr\$ 46,00 (QUARENTA E SEIS CRUZEIROS), referente à faltas abonadas no exercício de 1972, ao Servidor JOSÉ HERMENEGILDO PEREIRA, de acordo com as especificações constantes dos Procs. nºs 03879/72 e 013070/73.
- Art. 2º - Referida despesa correrá a conta do sub-elemento 3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores, com recursos provenientes de Renda Própria da Universidade Federal do Pará.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 28 de dezembro de 1973.



Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Reitor

Presidente do Conselho Universitário